



## Suplente de vereador toma posse após leitura do termo de compromisso



Ismael Costa. Tomou posse o suplente de vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Nos termos do Artigo 51, §1º da Resolução Nº. 031/2002, do Regimento Interno, o segundo suplente da Coligação Por Uberlândia, composta pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB), foi convocado para tomar posse como vereador no Plenário “Homero Santos”, assumir a vaga decorrente da licença do vereador Professor Neivaldo de Lima Virgílio (PT), que por sua vez tomou posse como suplente de deputado estadual na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

Após a leitura do Termo de Compromisso, Ismael Costa assinou o Termo de Posse, tendo por testemunha o agora deputado estadual Professor Neivaldo. A seguir foi declarado empossado pelo presidente Adriano Zago (PMDB). Ao ocupar a tribuna, ele agradeceu a todos, reiterando o seu compromisso com os mais necessitados. Em seu discurso, destacou a garantia de participação da população das atividades diárias do Poder Legislativo, prometeu promover o debate sobre os mais diversos assuntos, colocando o gabinete à disposição de todos.

“O nosso foco é o ser humano que deve viver com dignidade. Por isso, vamos trabalhar por um município, um estado e um país mais justo”, finaliza.

## Projetos são aprovados durante a quinta reunião de abril

### Segunda votação e redação final

Projeto de Lei 1100/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação no valor de R\$1.814.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

Projeto de Lei 1101/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera o § 3º do Art. 18 da Lei Nº 12.022, de 24 de novembro de 2014, e suas altera-

ções, que “dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - Futel - e dá outras providências”. Aprovado por 21 votos favoráveis. Cinco ausências.

Projeto de Lei Complementar 066/2014, de autoria do vereador William Alvorada, que acrescenta dispositivo - salão para festas e eventos ao Anexo III - classificação dos usos, no Item 1. Comercial (C) da Lei Complementar Nº. 163 de 10 de janeiro de 1997. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

### Primeira discussão e votação

Projeto de Lei 1117/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 252.900,00 e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

Projeto de Lei 1118/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 312.850,00 e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

Projeto de Lei 1119/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 714.900,00 e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei Complementar 068/2015, de autoria do prefeito municipal, que acresce o Parágrafo Único ao Art. 22, da Lei Complementar Nº. 579, de 18 de dezembro de 2013, que “estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV - com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR - e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar Nº. 524, de 8 de abril de 2011, e dá outras providências. Aprovado por 18 votos favoráveis. Oito ausências.

texto: Frederico Queiroz | foto: Valter de Paula

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**

A autoridade competente, William José da Silva, 1.º Secretário e Ordenador de Despesas, declara frustrada a licitação do Processo Licitatório nº 020/2015, tendo em vista o comparecimento de somente um licitante e o mesmo não se enquadra ao art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de abril de 2015.

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

## PORTARIAS

**PORTARIA 219/15****DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 20º, I, da L. C. Nº 596/14,

Considerando o afastamento do vereador titular e a posse de seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia,

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Neivaldo de Lima Virgílio, a partir de 10 de Abril de 2015, no Gabinete do Vereador Ismael Costa:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Ana Maria Rodrigues.**

**Antônio César Rodrigues Rocha.**  
**Letícia Leal Nazário e Silva.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Lucas Cristiano Evangelista Borges.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Daiane Aparecida Silveira.**

**Luciano Faria Vasconcelos.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**

**Ademir César Sampaio de Almeida.**  
**Denilson Ramos Diniz.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Andréa Bonifácio Camilo Borges.**

**Bruna das Graças Alves Leal.**  
**Dandara Tonantzin Silva Castro.**

**Maycon Dantas Silva.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**José Antonio de Moura Souza.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**  
**Marileide Aparecida Ferreira Calixto.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Fernando Pessoa.**

**Ronaldo Amélio Ferreira.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de Abril de 2015.

**ADRIANO ZAGO**

Presidente

**PORTARIA 220/15**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 10 de Abril de 2015, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Ismael Costa:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Dandara Tonantzin Silva Castro.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de Abril de 2015.

**ADRIANO ZAGO**

Presidente

**Para informações e inscrições**

**3239-1152**

**matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br**



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.